





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

# ABERTURA

14/11/2023 17:11:38

Nº do Protocolo

2023 / 00881761 - 0

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.XXX.XXX-X

Órgão	Calculado	Pago
Junta	488,00	488,00
DREI	0,00	0,00

CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA

Boleto(s): 104552716

Hash: F3D4C3DF-F195-41C2-94D5-E71AEB4C4221

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

### Requerente

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL
Local	<b>Assinatura:</b> <span style="color: green;">ASSINADO DIGITALMENTE</span> O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
14/11/2023	<b>Telefone de contato:</b> 21960990900
Data	<b>E-mail:</b> carolina.lucena19@gmail.com
	<b>Tipo de documento:</b> Digital
	<b>Data de criação:</b> 14/11/2023
	<b>Data da 1ª entrada:</b>



2023/00881761-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA

NIRE: 332.1294832-3 Protocolo: 2023/00881761-0 Data do protocolo: 14/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/11/2023 SOB O NÚMERO 33212948323, 00005869863 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F416D8DCDEF96EC8049981569FD9B0B4CE7B737FF0B127BAC47C6DB1901A9566

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/5

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA**

**SÓCIO PESSOA FÍSICA** . CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL, Brasileira, Separada, nascida em 19/09/1983, Dentista, inscrito no CPF nº. 102.994.937-92, Identidade nº. 0204957120, órgão expedidor DIC-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SILVA CARDOSO, 125, SALA 411, BANGU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.810-032 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA**, tendo como título de estabelecimento **ODONTO LUCENA E SANTOS**.

**DA SEDE (ART. 997, II, CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SILVA CARDOSO, 00125, SAL 411, BANGU, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.810-031

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CLÍNICA ODONTOLÓGICA; TRATAMENTO DE BELEZA;

8630-5/04 - Atividade Odontológica

9602-5/02 - Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96)**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 100 (CEM) quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) cada uma.

**Parágrafo Primeiro.** O capital encontra-se integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL	100	20.000,00	100,00%
<b>Forma de Integralização</b>	<b>Valor Integralizado</b>		
Dinheiro	20.000,00		

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida por CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,  
II DA LEI N° 8.934/94)**

**CLÁUSULA OITAVA** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO DE JANEIRO, 14 de Novembro de 2023

---

CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL

CPF: 102.994.937-92



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA, NIRE 33.2.1294832-3, PROTOCOLO 2023/00881761-0, ARQUIVADO EM 14/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212948323 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 102.994.937-92	CAROLINA LUCENA DOS SANTOS VIDAL

14 de novembro de 2023.



**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSULTORIO ODONTOLOGICO E ESTETICA LUCENA E SANTOS LTDA

NIRE: 332.1294832-3 Protocolo: 2023/00881761-0 Data do protocolo: 14/11/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/11/2023 SOB O NÚMERO 33212948323, 00005869863 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F416D8DCDEF96EC8049981569FD9B0B4CE7B737FF0B127BAC47C6DB1901A9566

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5